

AVISO DE ABERTURA
Concurso de Técnicos Especializados
Contratação de escola 2015-2016

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio

1. O Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo informa que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de técnicos especializados para o exercício de funções docentes, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, para as ofertas de contratação de escola abaixo indicadas:

Horário a concurso	Nº Horas	Caraterização das funções	Modalidade de contrato de trabalho	Local de trabalho
20	05	Lecionação das disciplinas da área técnica de turismo do Curso Vocacional de Informática/Multimédia/Turismo.	Contrato a termo resolutivo certo	Escola Secundária de Molelos

- 2. Prazo para apresentação de candidatura:** Três dias úteis contados a partir da data de validação;
- 3. Requisito prévio de admissão:** Licenciatura ou grau superior que confira habilitação adequada ao exercício das funções a concurso;
- 4. Duração do contrato:** Temporário;
- 5. Publicação do concurso/Divulgação da oferta de contratação:** Nos termos do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio (Página do agrupamento www.aetcf.pt);
- 6. Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar www.dgrhe.min-edu.pt;

7. Documentos a entregar:

- **Portefólio** onde conste nomeadamente:
 - Habilitação académica / profissional e classificação;
 - Experiência profissional (*tempo de serviço em estabelecimentos de ensino público, a confirmar pela última escola de colocação*);
 - Experiência profissional em escolas/agrupamentos, no âmbito das funções a desempenhar;
 - Projetos e programas dinamizados no âmbito escolar;
 - Formação contínua creditada no âmbito das funções a desempenhar;
 - Avaliação de desempenho (*último período avaliativo*).
- **Grelha anexa ao presente aviso de abertura relativa à graduação profissional e avaliação curricular**

8. Entrega de documentos: Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*por e-mail direcao@aetcf.pt ou pessoalmente*);

9. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- a) **Avaliação do Portefólio** – ponderação de **30%**;
- b) **Entrevista de avaliação de competências** – ponderação de **35 %**;
- c) **Nº de anos de experiência profissional na área** – ponderação de **35 %**;

10. Critérios de ponderação para análise do Portefólio (30%):

- *Habilitação académica na área – 10%;*
 - Licenciatura/Mestrado integrado – 6 pontos
 - Pós-graduação na área específica - 8 pontos
 - Doutoramento/Mestrado Pré Bolonha – 10 pontos
- *Classificação do curso habilitador – 5 %;*
 - 10 a 12 – 2 pontos
 - 13 a 15 – 3 pontos
 - 16 a 18 – 4 pontos
 - 19 a 20 – 5 pontos
- *Experiência profissional em escolas/agrupamentos, no âmbito das funções a desempenhar – 5%;*
- *Projetos e programas dinamizados no âmbito escolar – 5%;*
- *Formação contínua creditada no âmbito das funções do horário a concurso – 5%.*

11. Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%):

- *Experiência e conhecimento do sistema de ensino e formação profissional – 10%;*
- *Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes – 10%;*
- *Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento - 5%*
- *Motivação e capacidade de comunicação – 5%;*
- *Avaliação do desempenho – 5%.*

➤As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na Escola Sede, em conformidade com a lista provisória de ordenação e a respetiva calendarização, cuja divulgação será efetuada no Site do Agrupamento.

- O Júri das entrevistas será nomeado pela Diretora.
- Os candidatos opositores ao horário (20) realizarão apenas uma entrevista.

12. N.º de anos de experiência profissional na área técnica específica (35%), contada em dias, que é objeto de contratação deverá ser objetivamente discriminado no Portefólio a apresentar, podendo o mesmo vir a ser conferido na entrevista.

Noutra área técnica

- *Até 5 anos – 5 pontos*
- *Mais de 5 a 10 anos – 10 pontos*
- *Mais de 10 anos – 15 pontos*

Na área técnica específica

- *Até 5 anos – 15 pontos*
- *Mais de 5 a 10 anos – 20 pontos*
- *Mais de 10 anos – 35 pontos*

- 13.** O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção;
- 14.** Os candidatos deverão proceder ao preenchimento de uma grelha anexa ao presente aviso de abertura, relativa à graduação profissional e avaliação curricular.
- 15. Motivos de exclusão do concurso:**
- *A não apresentação dos dados solicitados;*
 - *A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;*
 - *A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;*
 - *O não cumprimento das normas presentes.*
- 16.** Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita conforme legislação em vigor.
- 17.** Outras situações que possam ocorrer durante o processo de seleção de candidatos serão alvo de ponderação e decisão por parte do júri, ficando as mesmas registadas em ata.

Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, 9 de novembro de 2015

A Diretora

Maria Helena Bernardo Gonçalves

